



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS FILHO
Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL
Setor de Lotação:	COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Nível de RSC-PCCTAE pleiteado:	RSC-PCCTAE V

2. APRESENTAÇÃO

Apresento o presente Memorial Descritivo para fins de requerimento do Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), nos termos da Lei nº 11.091/2005, Lei nº 15.367/2026, Decreto nº 13.048/2026 e Portaria MEC nº 608/2026.

Este memorial tem por finalidade apresentar minha trajetória profissional, demonstrando os conhecimentos, competências, experiências e resultados construídos ao longo da carreira como servidor técnico-administrativo em educação, ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, evidenciando que tais experiências ultrapassam o desempenho ordinário das atribuições do cargo e contribuíram para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão institucional.

As informações aqui descritas estão acompanhadas da documentação comprobatória correspondente, organizada por requisito e devidamente referenciada.

3. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior:	186,00 pontos
Saldo de concessão anterior:	0,00 pontos
Pontuação total apresentada:	186,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de 134,00 pontos pontos):

Critérios específicos utilizados: 6

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério II — Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada: **6,00 pts**
- Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente constituídos ou reconhecidos pela UFOB: **103,50 pts**
- Critério IV — Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas: **3,00 pts**
- Critério V — Exercício de funções ou cargo de direção ou de assessoramento institucional: **73,50 pts**

4. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Aos dezoito dias do mês de agosto, do ano de 2014, iniciei minha trajetória na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no cargo de Assistente Social, vinculado a então Pró-reitora de Graduação e Ações Afirmativas (PROGRAF). O trabalho inicialmente foi voltado para edição e aperfeiçoamento dos editais de auxílio financeiro estudantil, vinculados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), culminando na execução, ainda em 2014, do primeiro edital de concessão de auxílio.

Após a experiência inicial com edital de auxílio, a atenção e dedicação se voltaram para o desenvolvimento das atribuições privativas de um Assistente Social na UFOB, atendendo o público-alvo e construindo os instrumentais necessários para o desenvolvimento do trabalho diário.

No ano de 2016 surgiu a oportunidade de contribuir na Comissão Interna de Supervisão (CIS), onde fui eleito em abril para o cargo de coordenador adjunto suplente, com mandato de 02 (dois) anos, encerrando em 2018.

Em 2018 dei mais um passo importante na carreira, assumindo o Núcleo de Serviço Social da UFOB. Núcleo responsável pela orientação, formação e acompanhamento das ações relacionadas aos profissionais do Serviço Social na instituição, encerrando em outubro de 2019, para no mês seguinte assumir o Núcleo de Concessão e Acompanhamento de Auxílios (NCA).

No NCA fui responsável pelo acompanhamento dos discentes auxiliados, sobre a manutenção ou cancelamento no auxílio, elaboração de documentos, aperfeiçoamento dos editais e análise do cumprimento dos critérios editalícios. A gestão deste núcleo foi encerrada em maio de 2021, para posse na Coordenadoria de Programas de Permanência (CPP), maior desafio da minha carreira enquanto Assistente Social desta instituição.

A CPP posteriormente mudou de nome, em novembro de 2021, passando a se chamar Coordenadoria de Políticas de Assistência Estudantil (CPAE). Na CPAE assumi a gestão das políticas de Assistência Estudantil da UFOB, onde seguimos com o aperfeiçoamento dos editais de auxílios, desenvolvimento de práticas a serem adotadas nos setores da Assistência Estudantil, planejamento e execução do orçamento anual dos auxílios e gestão da Política Institucional de Assistência Estudantil da UFOB. Sigo desempenhando a gestão desta coordenadoria, com foco no aprimoramento dos processos e evolução das práticas necessárias, para entregar o máximo possível ao nosso público-alvo, os discentes.

Além do trabalho nos cargos e funções confiados a mim, atuei ao longo dos anos em diversas comissões, contribuindo em diferentes frentes, tanto na posição de presidente quanto de membro, onde pude conhecer amplamente o funcionamento da UFOB, sempre buscando entregar juntamente com os demais membros um excelente trabalho, aplicando todas as competências adquiridas ao longo dessa jornada que ainda está longe de ser concluída.

O aperfeiçoamento segue diário, na participação em fóruns, oficinas, congressos, cursos de capacitação, bem como no trabalho diário com os demais servidores da instituição, desenvolvendo os saberes que nos fazem crescer profissionalmente.

5. EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO Nº 13.048/2026

1. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | Qtde: 6 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 6,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_1_II.11 Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino.pdf
-  Anexo_2_II.11 Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino.pdf
-  Anexo_3_II.11 Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino.pdf
-  Anexo_4_II.11 Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino.pdf
-  Anexo_5_II.11 Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino.pdf
-  Anexo_6_II.11 Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino.pdf

2. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 12 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 36,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_7_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente in.pdf
-  Anexo_8_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente in.pdf
-  Anexo_9_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente in.pdf
-  Anexo_10_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_11_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_12_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_13_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_14_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_15_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_16_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_17_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_18_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_19_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf

3. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_20_IV.2 Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação.pdf

4. Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 5 | **Pts/Unit.:** 7,50 | **Subtotal:** 37,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_21_V.2.t Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como titular).pdf
 Anexo_22_V.2.t Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como titular).pdf
 Anexo_23_V.2.t Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como titular).pdf
 Anexo_24_V.2.t Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como titular).pdf

5. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 4 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 18,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_25_V.3.t Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular).pdf
 Anexo_26_V.3.t Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular).pdf
 Anexo_27_V.3.t Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular).pdf

6. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como substituto)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 1,50 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_28_V.3.s Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como substituto).pdf

7. Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como substituto)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 5 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_29_V.2.s Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como substituto).pdf
 Anexo_30_V.2.s Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como substituto).pdf
 Anexo_31_V.2.s Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como substituto).pdf
 Anexo_32_V.2.s Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como substituto).pdf

8. Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Unidade: Por designação | Qtde: 15 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 67,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_33_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente.pdf
-  Anexo_34_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente.pdf
-  Anexo_35_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente.pdf
-  Anexo_36_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente.pdf
-  Anexo_37_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente.pdf
-  Anexo_38_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente.pdf
-  Anexo_39_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente.pdf
-  Anexo_40_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente.pdf
-  Anexo_41_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente.pdf
-  Anexo_42_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente.pdf
-  Anexo_43_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente.pdf
-  Anexo_44_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente.pdf
-  Anexo_45_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente.pdf
-  Anexo_46_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente.pdf
-  Anexo_47_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente.pdf

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da trajetória profissional apresentada e da documentação comprobatória anexada, entendo demonstrados os saberes, competências e experiências adquiridos ao longo do exercício do cargo, os quais contribuíram significativamente para o desenvolvimento institucional e atendem aos requisitos estabelecidos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE).

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro minha integral responsabilidade pela autenticidade, validade, veracidade e legitimidade das informações, declarações e documentos inseridos e apresentados junto ao requerimento, respondendo administrativa, civil e penalmente nos casos de falsidade documental, omissão de informação relevante ou apresentação de conteúdo incompatível com a realidade dos fatos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida poderá ser apresentada uma única vez junto ao processo de RSC-PCCTAE e computada uma única vez no processo de avaliação, sendo expressamente vedada sua utilização concomitante para o atendimento de mais de um critério específico.

Declaro estar ciente de que este memorial, apresentado para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, será publicado no sítio eletrônico da Universidade Federal do Oeste da Bahia, nos termos do Decreto nº 13.048/2026. Responsabilizo-me pela veracidade, pela adequação das informações e dos dados pessoais nele constantes, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e nas demais normas aplicáveis.

GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS FILHO
SIAPE 1151234

Gerado em 4 de agosto de 2026 às 18:04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

MEMORIAL Nº 4/2026 - DIRAE (11.01.10.07.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/08/2026 18:39)

NAICIA KIRONE FIGUEROA DE SAO BERNARDO TEN CATEN

DIRETOR - TITULAR

DIRAE (11.01.10.07.01)

Matrícula: ###640#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo: **MEMORIAL**, data de emissão: **04/08/2026** e o código de verificação: **bcd39f4061**